



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RECEBIDO
Hs: *[Signature]*

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		700/2020

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL

Indica ao Poder Executivo a necessidade de enviar projeto de lei que determine que as viaturas das polícias militar e civil do estado de Rondônia sejam dotadas de blindagem balística, nos moldes do Anteprojeto de Lei em anexo.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, inciso VII, c/c do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade de enviar projeto de lei que determine que as viaturas das polícias militar e civil do estado de Rondônia sejam dotadas de blindagem balística, nos moldes do Anteprojeto de Lei em anexo.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A proposição, em si mesma se justifica, mas não custa lembrar os riscos a que estão submetidos os integrantes dos órgãos de segurança pública no cumprimento de suas atribuições funcionais.

É notório o crescimento da violência e a consequente evolução dos armamentos que se encontram em poder de criminosos.

Os profissionais da segurança pública arriscam suas vidas diariamente, e é dever do Estado mitigar as situações de risco as quais são submetidos esses profissionais. É necessário ampliar os mecanismos de segurança para reduzir os possíveis ferimentos e mortes dos profissionais no exercício da sua função.

É nosso dever garantir que aparato de segurança à disposição dos profissionais seja não apenas eficiente para a manutenção da ordem, mas também para proteção da vida de pais e mães de família que se arriscam diariamente por nós no exercício de tão nobre missão.

Os atuais carros, comuns, sem blindagem, são vulneráveis a qualquer tipo de arma, abrangendo as armas de porte, portáteis e não portáteis, colocando em risco a vida dos policiais que, num confronto direto, estão em constante risco. É preciso tomar uma atitude preventiva, humanizar o serviço e investir em moderna tecnologia.

Em termos financeiros, sem qualquer sombra de dúvida, o investimento em blindagem de viaturas para operações especiais de segurança das polícias civil e militar possui valor infinitamente menor do que os prejuízos causados pela ausência desse equipamento de segurança nas viaturas, como o principal destes prejuízos, de valor inestimável: a perda de vidas.

Além disso, somemos os custos com a recuperação dos policiais feridos em combate, das aposentadorias por invalidez, das indenizações e de outras despesas à família de policiais mortos ou incapazes, e ainda acrescentemos os investimentos necessários com os novos concursos para



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

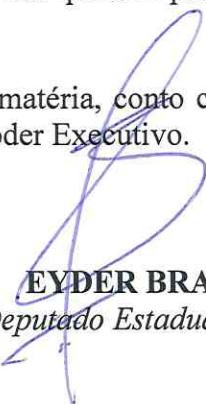
INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL

preenchimento de vagas, treinamento dos quadros para substituição dos que tombaram em defesa da população.

Assim, diante da relevância da matéria, conto com a aprovação dos Nobres Pares a fim de encaminhar a presente Indicação ao Poder Executivo.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL – PSL		

ANTEPROJETO DE LEI

Determina que as viaturas das polícias militar e civil do estado de Rondônia sejam dotadas de blindagem balística.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

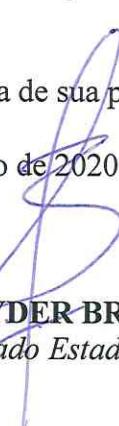
Art. 1º As viaturas das polícias militar e civil do estado de Rondônia deverão ser dotadas de blindagem balística para assegurar a proteção dos seus ocupantes.

Art. 2º As viaturas policiais que estiverem em uso serão adaptadas com instalação de blindagem balística, de forma gradativa, no prazo de 3 (três) anos da entrada em vigor desta Lei.

Parágrafo único. A instalação da blindagem balística deverá ser iniciada pelo para-brisa frontal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 07 de maio de 2020.


EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL